



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----**

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:  
**Operações orçamentais** – quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

**Operações não orçamentais** – seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos.-----

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:** -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de vinte e um de março a onze de abril de dois mil e vinte e cinco;-----

- Do Despacho da Presidência número nove/dois mil e vinte e cinco – Gabinete de Apoio à Presidência – Exoneração do Chefe de Gabinete;-----

- Do Despacho da Presidência número dez/dois mil e vinte e cinco – Tolerância de Ponto dia vinte e um de abril (segunda-feira de Páscoa);-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número onze/dois mil e vinte e cinco – Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS);-----
- Do Despacho da Presidência número doze/dois mil e vinte e cinco – Gabinete de Apoio à Presidência – Nomeação de Chefe de Gabinete;-----
- Da informação dos Fundos Comunitários a dar conhecimento da aprovação da candidatura AAC 01/C21-i12/2024 "Descarbonização dos Transportes Públicos" – Cabeceiras de Basto + Eficiente: Aquisição de Autocarro Elétrico para Transporte Escolar – Assinatura de Termo de Aceitação;-----
- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de março de dois mil e vinte e cinco.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

### 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

### 2 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO TRÊS – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO DOIS – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da proposta de Modificação Orçamental número três – Alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP. A proposta de alteração, de acordo com a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através de reforço da verba destinada a arranjos urbanísticos, beneficiação de infraestruturas desportivas, parques e jardins e



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

beneficiação, pavimentação e repavimentação de caminhos Municipais.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da proposta de Modificação Orçamental número três – Alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É hoje apresentada nova modificação orçamental, neste caso para alocação de verbas a algumas áreas importantes da governação, como é o caso específico da beneficiação das Escolas Básicas, em detrimento de outras áreas, também importantes, mas que se tivessem sido bem orçamentadas não necessitariam desta alteração, como é por exemplo o aumento da despesa prevista na beneficiação do Parque Infantil da Serra. Assim, seria mais uma razão para votarmos contra, mas como se tratou de uma ratificação, solicitada pelo Presidente, optamos pela abstenção nessa modificação orçamental”.*--

### 3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – TRANSPORTE DE PAUS – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto o transporte de sessenta paus tratados, com dois metros e cinquenta centímetros de comprimento e algumas tábuas, para uma atividade guidista - o Acampamento de Páscoa, que se realizará de treze a dezassete de abril, em Viana do Castelo.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, e que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto o transporte de sessenta paus tratados, com dois metros e cinquenta centímetros de comprimento e algumas tábuas, para uma atividade guidista - o Acampamento de Páscoa, que se realizará de treze a dezassete de abril, em Viana do Castelo. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

#### 4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte de aproximadamente sessenta Guias para o acampamento da Páscoa, no dia treze de abril de dois mil e vinte e cinco, de Cabeceiras de Basto para Viana do Castelo e no dia dezassete de abril de Viana do Castelo para Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que o apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em setecentos euros, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte de aproximadamente sessenta Guias para o acampamento da Páscoa, no dia treze de abril de dois mil e vinte e cinco, de Cabeceiras de Basto para Viana do Castelo e no dia dezassete de abril de Viana do Castelo para Cabeceiras de Basto. O apoio pela cedência do transporte tem um custo estimado em mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

### 5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE REFOJOS – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, para atribuição de um apoio financeiro e apoio não financeiro, para a realização da recriação da Via Sacra, a realizar no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e cinco, nos termos da candidatura apresentada. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a entidade já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

euros e apoio não financeiro, traduzido na cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, para o desenvolvimento do projeto, designadamente a cedência do palco e parque do Mosteiro para realização da via sacra e o Núcleo de Arte Sacra. Solicitaram, ainda, a cedência do Claustro do Mosteiro e a varanda solário, tendo a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento informado que, a atividade a realizar se enquadra nas normas e procedimentos para a cedência de utilização do Claustro do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de celebração do Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros e atendendo a que as condições climatéricas não permitiram realizar a Via Sacra no exterior, não foi atribuído o apoio não financeiro-----**

### **6 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA-MOR, CAPELA DO SANTÍSSIMO, BRAÇO SUL DO TRANSEPTO E TABURNOS DA NAVE DA IGREJA DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de conservação e restauro da Capela-mor, Capela do Santíssimo, Braço sul do transepto e taburnos da nave da Igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. No âmbito da preparação de uma candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-31 Cultura - Iniciativas Âncora Regionais ("Rotas do Norte"), a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informa que foi desenvolvido um projeto de intervenção no interior da Igreja do Mosteiro S. Miguel de Refojos, dando continuidade às campanhas anteriores de reabilitação deste imóvel. Fazem parte da proposta de trabalho um conjunto de intervenções de conservação e restauro, no interior da igreja, mais propriamente na capela-mor, capela do Santíssimo Sacramento e braço sul do transepto, englobando trabalhos ao nível talha, mobiliário, esculturas



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

e outras peças móveis, pinturas de cavalete, pintura mural e pedra, rebocos, algumas infraestruturas técnicas e, ainda, os taburnos da nave da igreja. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa. Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere a aprovação do "Projeto de conservação e restauro da capela-mor, Capela do Santíssimo, braço sul do transepto e taburnos da nave da Igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos", tendo em consideração o disposto no número três, do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de conservação e restauro da Capela-mor, Capela do Santíssimo, braço sul do transepto e taburnos da nave da Igreja do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, no âmbito da preparação de uma candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-31 Cultura - Iniciativas Âncora Regionais ("Rotas do Norte").-----**

### **7 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de reabilitação das Coberturas do Mosteiro de S. Miguel de Refojos. No âmbito da preparação de uma candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-31 Cultura - Iniciativas Âncora Regionais ("Rotas do Norte"), a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informa que foi desenvolvido um projeto técnico de execução com a designação "Projeto de Reabilitação das Coberturas do Mosteiro de S. Miguel de Refojos". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa. Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere a aprovação do "Projeto de Reabilitação das Coberturas do Mosteiro de S. Miguel de Refojos", tendo em consideração o disposto no número três, do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de reabilitação das Coberturas do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, no âmbito da preparação de uma candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-31 Cultura - Iniciativas Âncora Regionais ("Rotas do Norte").-----**

### **8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO TEMPO – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Requalificação da Casa do Tempo. No âmbito da candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-94 Rede Regional de Museus de Identidade Territorial, a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, informa que tendo para esse efeito sido desenvolvido um projeto técnico de execução com a designação "Projeto de Requalificação da Casa do Tempo". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatório a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere a aprovação, do "Projeto de Requalificação da Casa do Tempo", tendo em consideração o disposto no número três, do artigo trinta e cinco,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Requalificação da Casa do Tempo, no âmbito da candidatura a fundos comunitários, ao Aviso de Concurso NORTE2030-2024-94 Rede Regional de Museus de Identidade Territorial.-----**

### **9 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA (DOIS MIL E VINTE E CINCO) – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: a) Aceitação de erros e Omissões, referentes ao Concurso Público para a Empreitada de “Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco)”, despacho este proferido na sequência da informação do Júri do Concurso Público da “Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco)”, a dar conhecimento que: Um – Em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, por despacho do Senhor Presidente, ratificado por deliberação do Executivo Municipal de vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, foi autorizada a abertura do concurso mencionado em epígrafe; Dois – Decorrente desse despacho, foi publicitado no Diário da República e lançado através da plataforma eletrónica da VORTAL, seguindo o processo os trâmites normais; Três – Assim, e considerando que nos termos no número um do artigo cinquenta dos Contratos Públicos, os interessados podem até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, apresentar listagem na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos. O interessado José Manuel Pinto & Ribeiro, Lda., apresentou a mencionada lista de erros e omissões. A Equipa projetista analisou a referida lista, concluindo no sentido de serem aceites os erros e as omissões, constantes do mapa anexo, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites, pelos fundamentos constantes da relação de erros e omissões.----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de despacho de aprovação de: a) Aceitação de erros e omissões, referentes ao Concurso Público para a Empreitada de “Construção de Edifício de**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco)”, despacho este proferido na sequência da informação do Júri do Concurso Público da “Construção de Edifício de Habitação Coletiva (dois mil e vinte e cinco)”-----

### 10 - CENTRO DESPORTIVO DE CABECEIRAS DE BASTO - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: a) Aprovação da proposta excluída e admitidas, de acordo com o relatório final da empreitada do Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco); b) Adjudicação da empreitada do Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Costa & Carreira, Lda.", pelo valor de um milhão, cento e vinte e um mil euros, acrescido de IVA à taxa de seis por cento, perfazendo o valor global de um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta euros; c) A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinquenta e seis mil e cinquenta euros, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vigésimo sexto do Programa de Procedimento; d) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de despacho de aprovação de: a) Aprovação da proposta excluída e admitidas, de acordo com o relatório final da empreitada do Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco); b) Adjudicação da empreitada do Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto (dois mil e vinte e cinco), nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade "Costa & Carreira, Lda.", pelo valor de um milhão, cento e vinte e um mil euros, acrescido de IVA à taxa de seis por cento, perfazendo o valor global de um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta euros; c) A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinquenta e seis mil e cinquenta euros, pelo**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vigésimo sexto do Programa de Procedimento; d) Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É hoje apresentada, por ratificação, a adjudicação dos trabalhos para execução do denominado Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto, mas que não se trata mais que a requalificação das instalações já existentes, para que o Atlético Cabeceirense o possa utilizar. Demos o nosso apoio na ratificação pelo Presidente, pois não queremos atrasar mais este processo e vendo que os dois únicos proponentes, incluindo o vencedor do concurso reduziram o prazo de execução de nove para seis meses, esperamos, esperamos que a assinatura do contrato e consignação sejam imediatas, para tentar que esteja em condições para a próxima época desportiva. Se tal não acontecer só há um único responsável, que é o Presidente deste executivo e quem o acompanhou nas votações anteriores sobre as obras neste Estádio. Assim, votamos a favor desta adjudicação e, mais uma vez exigimos e desejamos que as obras terminem até ao final do mês de outubro do presente ano”.*--

**11 - CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SIMILARES E CONEXAS, E ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA DIVERSAS ATIVIDADES E EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação de: Primeiro - Que nos termos do número três do artigo sessenta e sete do Código dos Contratos Públicos, designe o Júri que conduzirá o Concurso Público, por lotes, para a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco" (presidente, Eng.º Luís Summavielle, vogais, Arq.º Pedro Barroso e Dr. Manuel Oliveira e suplentes, Arq.ª Inês Gonçalves e Arq.º Miguel Gomes); Segundo - Que nos termos do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no Júri do procedimento todas as competências atribuídas; Terceiro - Aprovar a decisão de contratar a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco", com recurso ao concurso público com publicação no JOUE; Quarto - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

**A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de despacho de aprovação de: Primeiro - Que nos termos do número três do artigo sessenta e sete do Código dos Contratos Públicos, designe o Júri que conduzirá o Concurso Público, por lotes, para a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco" (presidente, Eng.º Luís Summavielle, vogais, Arq.º Pedro Barroso e Dr. Manuel Oliveira e suplentes, Arq.ª Inês Gonçalves e Arq.º Miguel Gomes); Segundo - Que nos termos do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no Júri do procedimento todas as competências atribuídas; Terceiro - Aprovar a decisão de contratar a "locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e cinco", com recurso ao concurso público com publicação no JOUE; Quarto - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"É hoje, de novo, apresentada a este executivo a decisão de Adjudicação do Concurso Público para a locação de tendas e meios audiovisuais para o nosso Concelho durante oito meses do presente ano, pelo valor de trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco euros, ou seja, superior ao ano transato em mais de vinte por cento. É um gasto enormíssimo para o orçamento do nosso Município, quando há muitas áreas que estão em estado caótico, como sejam por exemplo as vias municipais. Vamos aguardar pelo desenrolar deste concurso para nova pronúnciação, mas esperamos que este concurso não decorra com os mesmos vícios do ano anterior. Assim, neste momento, optamos pela abstenção na abertura do procedimento para este concurso".-----*

### 12 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO QUATRO – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO DOIS -----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, referente à proposta de Modificação Orçamental número quatro – Alteração Modificativa número dois, elaborada nos termos estabelecidos pelo ponto três da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental. Neste contexto, e na sequência da decisão de aprovação da candidatura com o código AAC 01/C21-i12/2024, para aquisição de um autocarro elétrico para transporte escolar e respetivo



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

posto de carregamento, bem como da candidatura apresentada ao Aviso número cinco/dois mil e vinte e quatro "Apoio ao Desenvolvimento de Planos de Mobilidade Urbana e Sustentável (PMUS)" do IMT, I.P./ fundo de Transportes. A modificação ao orçamento, assenta num reforço da receita de dois mil e vinte e cinco, no valor de trezentos e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos, e num aumento da despesa de igual valor, distribuídos pelas diferentes rubricas. Assim, o orçamento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto do ano de dois mil e vinte e cinco regista a seguinte evolução: orçamento atual: trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos; valor da alteração modificativa: trezentos e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos; orçamento corrigido: trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos, pelo que sugere que o presente assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como delibere submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter a proposta de Modificação Orçamental número quatro – Alteração Modificativa número dois, à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.**-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"É hoje apresentado, o aumento de verbas do orçamento em trezentos e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos, por aprovação da candidatura para aquisição de um Autocarro Elétrico para transporte escolar. Satisfaz-nos imenso esta aprovação, por aumentar o ativo deste município, mas também por ir ao encontro a uma transição que sempre defendemos e que os restantes membros deste executivo sempre se mostraram um pouco renitentes. Assim, votamos a favor desta modificação esperando que seja o início de uma verdadeira transição ambiental do nosso município"*.-----

**13 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO VI ENCONTRO DE ART'ISTAS – DOIS MIL E VINTE E CINCO**-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a informação da DAGA – Divisão de Atendimento Geral e Administração, a dar conhecimento, que no Plano de Atividades da Casa do Tempo para o corrente ano, se irá realizar o VI Encontro de Artistas dois mil e vinte e cinco, no dia dois de agosto, sábado. Considerando que o VI Encontro de Artistas pretende estimular a criação artística dos cabeceirenses e promover o intercâmbio sociocultural através da partilha de experiências e do confronto da sua arte com o público. Considerando que o VI Encontro de Artistas é dirigido a projetos coletivos e/ou individuais e contará com vários momentos de performance artística de diferentes géneros, designadamente: dança, música, canto, poesia, desenho, pintura, teatro, humor, ilusionismo e malabarismo, estando previsto um custo com os prémios de participação no valor de quatro mil euros, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação das Normas de Participação do VI Encontro de Artistas. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as Normas de Participação do VI Encontro de Artistas.-----**

#### **14 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA IV – EDIÇÃO - FEIRA DO VINHO VERDE E DOS PRODUTOS LOCAIS - DOIS MIL E VINTE E CINCO-----**

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter para aprovação as normas de funcionamento da Feira do Vinho Verde e dos Produtos Locais – IV Edição, a decorrer de vinte a vinte e dois de junho do corrente ano.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, as normas de funcionamento da Feira do Vinho Verde e dos Produtos Locais – IV Edição, a decorrer de vinte a vinte e dois de junho do corrente ano.-----**

#### **15 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO LUGAR DE SANTA SENHORINHA”-----**

Presente a informação da DAS – Divisão de Ambiente e Salubridade, a dar conhecimento que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura a fundos comunitários com a



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

designação: "Ampliação da rede de saneamento no lugar de Santa Senhorinha", que contempla a construção de quatro mil quatrocentos e sete metros de coletor de drenagem de águas residuais e uma estação elevatória. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que o presente projeto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de "Ampliação da rede de saneamento no lugar de Santa Senhorinha".-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto de "Ampliação da rede de saneamento no lugar de Santa Senhorinha".-----**

### **16 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DOS LUGARES DE PAINZELA E TERREIROS"-----**

Presente a informação da DAS – Divisão de Ambiente e Salubridade, a dar conhecimento que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura a fundos comunitários com a designação: "Ampliação da rede de saneamento dos lugares de Painzela e Terreiros", que contempla a construção de seis mil e setenta e nove metros de coletor de drenagem de águas residuais e uma estação elevatória. O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que o presente projeto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

"Ampliação da rede de saneamento dos lugares de Painzela e Terreiros".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto de "Ampliação da rede de saneamento dos lugares de Painzela e Terreiros".-----

**17 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO DO "PRÉMIO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO JÚLIO HENRIQUES"**-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a informar que: Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto pretende instituir o "Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques" para galardoar, anualmente, o autor, ou autores, da melhor investigação, em temáticas concelhias. Considerando que, através da mobilização de investigadores e autores, se pretende afirmar Cabeceiras de Basto enquanto município que aposta no potencial da investigação como motor do desenvolvimento local. Considerando que, ao premiar trabalhos de investigação, selecionados por um Júri, sobre a História Local e o Património (material, imaterial e natural), do concelho de Cabeceiras de Basto se apresenta como uma forma de valorizar a nossa identidade. Considerando que, ao instituir o "Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques", se visa não só reforçar o progressivo incentivo à criação de conhecimento, como também, numa assumida cultura de valorização do saber, se estimula a aprendizagem ao longo da vida. Considerando os poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa e para prossecução das atribuições conferidas ao Município no domínio do património, cultura e ciência, e promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas e) e m), do artigo vinte e três do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Assim, e tendo em vista dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques, sugere-se que, o presente assunto seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal a fim de que este órgão, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere: a) Dar



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

início ao procedimento tendente à aprovação da criação do Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso, o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA; e) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste município, do início do procedimento, através de aviso; f) Delegar no Chefe de Divisão da DESA a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação da criação do Regulamento para atribuição do “Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques”; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do CPA; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

do projeto de Regulamento para atribuição do “Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques”, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso, o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto Regulamento para atribuição do Prémio Municipal de Investigação Júlio Henriques nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA; e) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste município, do início do procedimento, através de aviso; f) Delegar no Chefe de Divisão da DESA a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

### 18 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA – CROAC-----

Presente a informação da DAS – Divisão de Ambiente e Salubridade, a informar que tendo em conta a importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria na qualidade de vida, motivado pela evolução cultural da sociedade portuguesa, verifica-se que há uma preocupação crescente em garantir o reforço da proteção, bem como maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto seres dotados de sensibilidade, aliado à promoção de uma conduta cada vez mais responsável por parte dos detentores dos animais, nomeadamente os de companhia. Tal preocupação verifica-se plasmada na ordem jurídica comunitária e nacional. Este quadro legal incumbe aos Municípios a missão e responsabilidade da forma de atuação, lutando contra o abandono de animais e protegendo a saúde pública, assim como promoções de campanhas de esterilização e adoção de animais em detrimento do abate de animais errantes como forma de controlo da população. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto assume as responsabilidades que lhe estão atribuídas por lei, desde analisar o sentimento coletivo da importância em defender a saúde pública, à segurança das pessoas, salvaguardando sempre os direitos dos animais, conforme atual enquadramento legal. Nestes termos, existe um equipamento, cuja denominação é o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC), o qual responde adequadamente às exigências legais



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

vigentes. Propõe a criação do regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC), com a definição dos termos gerais de prestação do serviço público de recolha, alojamento, adoção, ocisão e eliminação de cadáveres da população canina e felina, bem como o controlo de zoonoses e execução de medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pela autoridade competente, sendo aplicável na área territorial do Município de Cabeceiras de Basto. Assim, e tendo em vista dar início ao procedimento de elaboração do regulamento próprio para o efeito, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal a fim de que este órgão, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação da criação do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC); b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Salubridade (DAS) a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) Dar início ao procedimento tendente à aprovação da criação do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC); b) Sobre a forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos; c) Sobre o prazo para a constituição de interessados e o prazo para a apresentação de contributos que, em qualquer dos casos, não pode ser inferior a dez dias; d) Que se proceda à publicitação, na página oficial deste Município, do início do procedimento, através de aviso; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Salubridade (DAS) a responsabilidade pela direção do procedimento.-----**

**19 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### **PRAIA FLUVIAL DA RANHA – DOIS MIL E VINTE E CINCO-----**

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a dar conhecimento que tendo em vista a abertura do procedimento legal para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, procedeu-se à elaboração de um programa de procedimento e respetivos anexos para a sua exploração, que junto se remete à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a abertura de procedimento para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alínea g) do número um, do artigo número trinta e três.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento para a Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha.-----**

### **20 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CESSÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAÇA ADRIANO VALENTE, NA VILA DO ARCO DE BAÚLHE-----**

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que: Considerando que o procedimento de contratação pública, lançado para o Ajuste Direto Regime Geral para "Fornecimento de Contentor/Bar para a Praça Adriano Valente - Arco de Baúlhe", encontra-se concluído; Considerando que é expectável que o contentor/bar seja instalado no local (Praça Adriano Valente) durante a próxima semana; Torna-se necessário dar início ao procedimento de hasta pública para a concessão da exploração do referido equipamento. Por outro lado, ainda se encontra em curso um procedimento de hasta pública para exploração de espaço para instalação de bar na Praça Adriano Valente, nos termos da deliberação de Câmara datada de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro. Assim, remete o processo à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar: Primeiro - Revogar a deliberação da Câmara de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro - Hasta Pública para exploração de espaço para instalação de bar para a Praça Adriano Valente no Arco de Baúlhe; Segundo - Autorizar a Cessão Temporária da Exploração do Bar da Praça Adriano Valente, sito na Vila de Arco de Baúlhe, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e todos os



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

documentos que o compõem, em anexo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Primeiro - Revogar a deliberação da Câmara de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro - Hasta Pública para exploração de espaço para instalação de bar para a Praça Adriano Valente no Arco de Baúlhe; Segundo - Autorizar a Cessão Temporária da Exploração do Bar da Praça Adriano Valente, sito na Vila de Arco de Baúlhe, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e todos os documentos que o compõem.-----

**21 - CESSÃO TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ECOPISTA DO TÂMEGA, NA VILA DO ARCO DE BAÚLHE – HASTA PÚBLICA-----**

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que o Executivo Municipal, em reunião de catorze de fevereiro do corrente ano, deliberou aprovar a Hasta Pública para a Cessão Temporária de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega. A Hasta Pública, realizada no dia dez de abril do corrente ano, cumpriu com os requisitos exigidos, conforme consta da ata, em anexo. Foi recebida, apenas, uma proposta: Jerónimo Jorge da Silva Magalhães, no valor de cento e cinquenta euros. Assim, e nos termos do disposto na alínea g), do número um, do artigo número trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal decidir quanto à adjudicação da cessão de exploração referida. Sugere que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a adjudicação da Cessão Temporária de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega, a Jerónimo Jorge da Silva Magalhães, pelo período de seis meses, devendo para o efeito proceder-se à assinatura do contrato de cessão de exploração, nos termos do disposto na alínea g), do número um, do artigo número trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a adjudicação da Cessão Temporária de Exploração do Bar da Ecopista do Tâmega, a Jerónimo Jorge da Silva Magalhães, pelo período de seis meses.-----

**22 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ÁGUIAS DE ALVITE-----

Presente o pedido da Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a dinamização da modalidade de futebol sete e onze da Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite e XII Torneio de Cabeceiras Cup, a realizar nos dias cinco e seis de julho de dois mil e vinte e cinco. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Contrato-Programa com a Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de vinte mil euros e apoio não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de seis mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de vinte mil euros e apoio não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de seis mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, para a dinamização da modalidade de futebol sete e onze da Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite e XII Torneio de Cabeceiras Cup, a realizar nos dias cinco e seis de julho de dois mil e vinte e cinco.-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### **23 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS-----**

Presente o pedido da Associação de Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a execução de um projeto de desenvolvimento educativo, cultural e recreativo, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação de Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação de Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto assim como a cedência de transporte – autocarro para “Pegada Cultural pelo concelho de Cabeceiras de Basto”, tendo um custo estimado de oitenta e oito euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação de Antigos Alunos do Colégio de São Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto assim como a cedência de transporte – autocarro para “Pegada Cultural pelo concelho de Cabeceiras de Basto”, tendo um custo estimado de oitenta e oito euros.-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### 24 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA PROFESSORA FILOMENA MESQUITA PARA VISITA À FÁBRICA DE RECICLAGEM OIÁ-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para quarenta e seis alunos e seis adultos da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, para realização de uma visita à Fábrica de Reciclagem OIÁ, no Arco de Baúlhe. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”, mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em oitenta e quatro euros.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para quarenta e seis alunos e seis adultos da Escola Básica Professora Filomena Mesquita, no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, para realização de uma visita à Fábrica de Reciclagem OIÁ, no Arco de Baúlhe. O apoio não financeiro terá um custo estimado de oitenta e quatro euros.-----**

### 25 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA PADRE DR. JOAQUIM SANTOS PARA UMA VISITA AO MUSEU TERRAS DE BASTO NO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para cinquenta alunos



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

alunos e cinco adultos da Escola Básica Padre Doutor Joaquim Santos, no dia dois de maio de dois mil e vinte e cinco, para realização de uma visita ao Museu Terras de Basto, no Arco de Baúlhe. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “*À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*”, mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em oitenta e quatro euros.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para cinquenta alunos e cinco adultos da Escola Básica Padre Doutor Joaquim Santos, no dia dois de maio de dois mil e vinte e cinco, para realização de uma visita ao Museu Terras de Basto, no Arco de Baúlhe. O apoio não financeiro terá um custo estimado de oitenta e quatro euros.-----**

### **26 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – UNIVERSIDADE DE AVEIRO-----**

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para três alunos e dois professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, no dia dez de maio de dois mil e vinte e cinco, participarem na Final Nacional de Química na Universidade de Aveiro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou, que de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto “*À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*”, mais informou que



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

o apoio logístico terá um custo total estimado em quatrocentos e setenta e seis euros.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para três alunos e dois professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, no dia dez de maio de dois mil e vinte e cinco, participarem na Final Nacional de Química na Universidade de Aveiro. O apoio não financeiro terá um custo estimado de quatrocentos e setenta e seis euros.-----

### 27 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO ANTIGOS ATLETAS CABECEIRENSES-----

Presente o pedido da Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, para o fomento de prática desportiva de futebol, organização e participação em torneios de futebol. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para o fomento de prática desportiva de futebol, organização e participação em torneios de futebol. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para o fomento de prática desportiva de futebol, organização e participação em torneios de futebol.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### **28 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE REFOJOS DE BASTO-----**

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de um arraial para angariação de fundos para recuperação da Capela de Nossa Senhora de Fátima. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a entidade já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros para a realização de iniciativas culturais e recreativas para promoção e angariação de fundos para a Reabilitação da Capela de Nossa Senhora de Fátima em dois mil e vinte e cinco e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de mil, novecentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros para a realização de iniciativas culturais e recreativas para promoção e angariação de fundos para a Reabilitação da Capela de Nossa Senhora de Fátima em dois mil e vinte e cinco e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de mil, novecentos e setenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos.-----

### 29 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PEDRAÇA-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de iniciativas ao longo do ano de dois mil e vinte e cinco. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a entidade já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, para a realização da Festa e Romaria em Honra de Santa Marinha em Pedraça, e iniciativas culturais ao longo do ano na freguesia de Pedraça, e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de três mil, setecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, para a realização da Festa e Romaria em Honra de Santa Marinha em Pedraça, e iniciativas culturais ao longo do ano na freguesia de Pedraça, e não financeiro, traduzido na**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de três mil, setecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos.-----

### 30 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ADIB – ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA DOS INTERESSES DE BASTO-----

Presente o pedido da ADIB – Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro, para a realização de atividades desportivas – corrida de atletismo no dia vinte e cinco de abril e dinamização de iniciativas em Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II, devidamente preenchido; Considerando que a associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e ou revestem de interesse municipal, sugere a assinatura de Protocolo de Colaboração com a Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros para a realização de atividades desportivas nos termos da candidatura apresentada, e não financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros para a realização de atividades desportivas nos termos da candidatura apresentada, e não**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

financeiro, traduzido na cedência gratuita de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação para o desenvolvimento do projeto no valor de mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

### 31 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – TEQUE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA-----

Presente o requerimento em nome da TEQUE - Associação Cultural Artística, a solicitar a renovação do protocolo de colaboração, celebrado em abril de dois mil e vinte e quatro, cujo o objeto constitui a cedência, a título precário e temporário do Bar da Central de Camionagem de Refojos de Basto, Cabeceiras de Basto. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa que considerando que é objetivo da Câmara Municipal estimular a autonomia e a capacidade empreendedora das Associações, coletividades e outras instituições, proporcionando-lhes um espaço físico para apoio ao funcionamento e desenvolvimento das suas atividades; Considerando o interesse manifestado pela TEQUE - Associação Cultural Artística, em promover em Cabeceiras de Basto a co-criação artística de cruzamento disciplinar de artes visuais através de oficinas criativas multidisciplinares, como têxtil e cerâmica, enaltecendo e reinterpretando a riqueza artístico-cultural dos recursos endógenos locais; Considerando que a utilização das instalações (Bar da Central de Camionagem de Refojos - Cabeceiras de Basto) pela TEQUE se tem revelado uma mais valia enquanto polo de dinamização e criação artística; Considerando, ainda, o número quatro do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, "*À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem*". Assim, para concretização do referido, remete em anexo proposta de minuta de protocolo de cedência temporária de instalações - Bar da Central de Camionagem de Refojos -



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Cabeceiras de Basto, a celebrar com a Associação TEQUE, para que a mesma seja remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a TEQUE - Associação Cultural Artística, que tem como objeto a cedência, a título precário e temporário, do Bar da Central de Camionagem de Refojos de Basto, em Cabeceiras de Basto. -----**

**32 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AIMA – AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.-----**

Presente a informação da DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a referir que a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P, solicitou a celebração de um novo protocolo, atendendo a que o que se encontra em vigência termina no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco, para realização de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA relativos, designadamente, a: - Concessão de autorizações de residência; Emissão de cartões de residência temporária ou permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro; Emissão de certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia; Emissão de títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, previstos, respetivamente, na Lei número vinte e três/dois mil e sete, de quatro de julho, na sua redação atual e na Lei número trinta e sete/dois mil e seis, de nove de agosto, na sua redação atual. O objeto do protocolo de colaboração, que se encontra em anexo, é passível de enquadramento nas atribuições deste Município, na justa medida do interesse público municipal associado, que compete à Câmara Municipal, atentas as disposições legais definidoras das suas competências, deliberar sobre o modo como poderá apoiar a execução de programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme decorre da alínea r), do número um, do artigo trinta e três, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Atendendo a



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

que a competência para "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", estipulada na alínea r), do número um, do artigo trinta e três, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, foi delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal mas que, dada a natureza e abrangência do assunto, remete-se à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo e o Município de Cabeceiras de Basto, com entrada em vigor a um de junho de dois mil e vinte e cinco, pelo período de dois anos, renovável por iguais e sucessivos períodos.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo e o Município de Cabeceiras de Basto, com entrada em vigor a um de junho de dois mil e vinte e cinco, pelo período de dois anos, renovável por iguais e sucessivos períodos. -----**

### **33 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO-----**

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que no âmbito do desenvolvimento do Projeto do Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal, que envolve doze municípios, nomeadamente, Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Murça, Alijó, Vila Pouca de Aguiar, Ribeira de Pena, Cabeceiras de Basto, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Braga, foi assinado, a vinte de março de dois mil e vinte e quatro, um Protocolo de Cooperação para a constituição desse novo Caminho Jacobeu. O caminho atravessa o território de Cabeceiras de Basto, ao longo de vinte e oito km, pelo que o projeto muito contribuirá para o desenvolvimento sociocultural e turístico do território, com previsão de impactos positivos na economia local. A Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, a par da entidade regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal, tem acompanhado e participado nas várias ações incrementadas pelo Grupo Subscritor do referido Protocolo de Cooperação. Considerando que a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

tem como principais "responsabilidades servir de plataforma de comunicação com as entidades nacionais (Turismo, Cultura, Igreja e Associações) e internacionais, através da Federação Europeia dos Caminhos de Santiago, Fundação Xacobeo e Instituto Cultural do Conselho da Europa; proceder à promoção dos Caminhos Portugueses de Santiago a nível nacional e internacional; organizar eventos e seminários relacionados com a temática dos Caminhos de Santiago e ainda, tendo em vista o atual DL cinquenta e dois/dois mil e dezanove apoiar os procedimentos para as respetivas certificações dos Caminhos de Santiago Portugueses, assim como a Certificação como Itinerários Culturais Europeus". Considerando ainda que a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago (FPCS) prevê, nos seus estatutos, a adesão de municípios, associações e outras entidades relacionadas com a temática do Caminho de Santiago, sendo necessária a deliberação favorável da direção e posterior aprovação em Assembleia Geral. Para a instrução do processo de adesão que será posteriormente dirigido à Direção da FPCS, o município deve incluir os seguintes documentos: Breve resumo das evidências históricas associadas à peregrinação e ao Caminho de Santiago, nos limites da sua área de intervenção; Documento comprovativo da aprovação da adesão em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, com designação da pessoa que ficará a representar o Município na FPCS; Visto Prévio do Tribunal de Contas, uma vez que a quota anual de adesão é de quinhentos euros. Assim, e considerando que o projeto do Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmithal é uma importante mais-valia para a valorização deste território, assim como dispomos dos elementos necessários ao processo de adesão (resenha histórica e cabimento quatrocentos e noventa e um/dois mil e vinte e cinco), sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para aprovação e delibere remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a adesão do Município de Cabeceiras de Basto à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e remeter o processo à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

### **34 - INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E A RESPETIVA AVALIAÇÃO -----**

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, em cumprimento do disposto na alínea i), do número um, do artigo número trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a remeter, o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis (em anexo) que constituem o Património desta Autarquia, reportados a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e que ascende a cento e cinquenta e dois milhões, vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, para que o Executivo Municipal delibere aprovar, bem como submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que constituem o Património desta Autarquia, reportados a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e que ascendem a cento e cinquenta e dois milhões, vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, e remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

Os Exmos. Srs. Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, apresentaram uma declaração de voto, que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“É hoje apresentada, como habitual e obrigatoriamente todos os anos, a relação de bens móveis e imóveis e sua respetiva avaliação. Congratulamo-nos pelo aumento de cinco por cento destes ativos, mas tal só tem acontecido, ou pela transferência de imóveis para o Município pelo Estado Central, ou pela execução de obras ampla ou totalmente financiadas pelo orçamento Europeu. No entanto é importante referir também que da*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*totalidade do ativo, sessenta e um por cento referem-se a infraestruturas, das quais as rodoviárias REPRESENTAM cinquenta e um por cento, o saneamento seis por cento e o abastecimento de água três por cento. Assim, a avaliação que nos diz que cada vez temos mais ativos em infraestruturas, certamente não valia os estados das mesmas, senão vejamos: Um – quais são as estradas ou caminhos municipais que não estão degradados, em alguns casos com necessidades de intervenções profundas, ou seja, com necessidade de investimentos avultados; Dois – comprova-se que o investimento em infraestruturas de saneamento é irrisório, para as obrigações legais dos nossos tempos, com avarias recorrentes nas Estações de Tratamento, ou em centrais de bombagem; Três – o mesmo se comprova para as infraestruturas de abastecimento público de água, onde a valorização do imobilizado é irrisória, pois já tem décadas de existência, mas continuamos a ver desperdícios contínuos de água tratada, como é bem visível nos depósitos de Morgade, no Arco de Baúlhe, situações que são recorrentes nos nossos avisos nestas reuniões. Deste modo, um assunto que deveria merecer o nosso voto a favor, pois trata-se apenas de valorizar os bens do município, mais uma vez não pode merecer mais que o nosso voto pela abstenção, pelos problemas acima relatados”.*-----

### **35 - PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO DOIS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO-LS – RELATÓRIO FINAL**-----

Presente o relatório final referente ao Processo Disciplinar número dois/dois mil e vinte e quatro/LS, remetido pelo Instrutor do Processo, Eng. Luís Cabral de Almeida Summavielle, para que o Executivo Municipal delibere sobre a proposta de decisão de aplicação, ao arguido José Francisco de Sousa Ribeiro Alves, a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa por seis meses prevista no artigo cento e oitenta número um a) e cento e oitenta e um número um, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, a proposta de decisão de aplicação, ao arguido José Francisco de Sousa Ribeiro Alves, a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa por seis meses prevista no artigo cento e**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

oitenta, número um a) e cento e oitenta e um, número um, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

36 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – CANDIDATURAS REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, A: ARMANDO BARROSO RAMOS; MANUEL AFONSO CARVALHO; MANUEL GONÇALVES FECHAS; MANUEL PEREIRA GONÇALVES MOUTA; FRANCISCO MARTINS PEREIRA DE CARVALHO; ANA MARIA MOUTA FERNANDES; TOMÁS MANUEL PEREIRA VALENTE; ANTÓNIO MAGUSTEIRO PEREIRA; MARIA BERNARDINA MAGALHÃES; ANÍBAL REGUEIRAS DA SILVA; SÍLVIA BARROSO DOURADO RAMOS; ANA RITA DA SILVA PEREIRA; SUSANA SARMENTO DURBECK TEIXEIRA; TERESA MARIA NOGUEIRA FERREIRA; ANTÓNIO VENÂNCIO RAMOS PIRES; MANUEL ARMANDO DE OLIVEIRA FÉLIX; HERCULANO MANUEL PEREIRA DE SOUSA; TOMÁS HEITOR PEREIRA GONÇALVES BASTO; MIGUEL ÂNGELO PEREIRA XAVIER; TERESA DE JESUS ANDRADE TEIXEIRA; MARIA AURORA MOURA DE OLIVEIRA; PALMIRA DOS SANTOS MARTINS; MARIA LUÍSA SANTOS FERNANDES GONÇALVES; ANTÓNIO DOS SANTOS GANDARELA; MANUEL GOMES PEREIRA RAMOS; HELENA MARIA FERREIRA GONÇALVES LAGES; MARIA DO CÉU ANTUNES FONTES; ANTÓNIO JORGE RAMOS PEREIRA; ANA PAULA BARROSO PEREIRA CRUZ; RUI MANUEL FERNANDES RAMOS; FERNANDO FERNANDES RAMOS; ROSALINA VAZ DURÃO; MARIA BENTA DOS SANTOS DURO; MARIA LUÍSA VIEIRA GONÇALVES; ANTÓNIO PEREIRA DE SOUSA; PAULA CRISTINA CARVALHO GONÇALVES; RICARDO VILELA CARVALHO; CAROLINA MARTINS GONÇALVES BASTOS; FRANCELINO ÁLVARO DIAS AFONSO BATISTA; PAULA CRISTINA TOMÁS RAMOS; CARMELINDA TEIXEIRA ALVES; DANIEL ANTÓNIO ALVES CAMPOS; ANTÓNIO JOSÉ BARROSO OLIVEIRA; ANTÓNIO BARROSO DE CARVALHO; ANTÓNIO LIMA GONÇALVES GUIMARÃES; SÉRGIO PAULO MOURA GONÇALVES PEIXOTO; MANUEL ALVES DE MAGALHÃES; DANIEL NELSON XAVIER PEREIRA; ANTÓNIO LUÍS MARTINS PEREIRA; SANDRINA ALVES PEREIRA; ADRIANO MACHADO



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**PEREIRA; JOÃO AFONSO POÇAS GONÇALVES; FERNANDO MAGALHÃES GONÇALVES; DOMINGOS DOS SANTOS DURO; MARIA TERESA PEREIRA LOPES; JOSÉ MANUEL BARROSO OLIVEIRA; ANTÓNIO DOS SANTOS DURO MARQUES; CLARA GOMES MARTINS BARROSO; JOÃO MIGUEL PIRES GONÇALVES; MÁRIO JORGE PIRES GONÇALVES; LUÍS FERNANDES CALÇADA; CÂNDIDO LOPES VIEIRA; MARIA ROSALINA DOS SANTOS DURO; KELLY PEREIRA LEITE; PAULO JORGE FERNANDES PIRES E ANDREIA LOMBA MARTINS-----**

Presente a informação da Equipa Multidisciplinar – Fundos Comunitários, referente ao incentivo aos criadores das explorações agropecuárias do ano dois mil e vinte e quatro. Dos cento e vinte e três requerimentos de criadores de explorações agropecuárias que deram entrada nesta Câmara Municipal ao abrigo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, sessenta já se encontram com processo de análise finalizado e em condições de serem aprovados, conforme listagem que se encontra em anexo ao presente processo. De acordo com a referida listagem, a proposta de incentivo a conceder a estes sessenta e seis criadores é de doze mil cento e trinta euros, valor este que já se encontra devidamente cabimentado e com o respetivo compromisso. Assim, sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere aprovar a atribuição dos incentivos propostos, de acordo com a listagem que se junta em anexo a: Armando Barroso Ramos, trezentos e sessenta euros; Manuel Afonso Carvalho, duzentos e cinquenta e cinco euros; Manuel Gonçalves Fechas, cento e trinta e cinco euros; Manuel Pereira Gonçalves Mouta, sessenta euros; Francisco Martins Pereira de Carvalho, noventa euros; Ana Maria Mouta Fernandes, noventa euros; Tomás Manuel Pereira Valente, trezentos e noventa euros; António Magusteiro Pereira, cento e cinquenta euros; Maria Bernardina Magalhães, quarenta e cinco euros; Aníbal Regueiras da Silva, setenta e cinco euros; Sílvia Barroso Dourado Ramos, quarenta e cinco euros; Ana Rita da Silva Pereira, cento e noventa e cinco euros; Susana Sarmento Durbeck Teixeira, cento e oitenta euros; Teresa Maria Nogueira Ferreira, cento e cinco euros; António Venâncio Ramos Pires, cento e vinte euros;



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Manuel Armando de Oliveira Félix, quarenta e cinco euros; Herculano Manuel Pereira de Sousa, duzentos e dez euros; Tomás Heitor Pereira Gonçalves Basto, cento e cinco euros; Miguel Ângelo Pereira Xavier, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Teresa de Jesus Andrade Teixeira, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Maria Aurora Moura de Oliveira, cento e cinquenta euros; Palmira dos Santos Martins, cento e vinte euros; Maria Luísa Santos Fernandes Gonçalves, cento e cinco euros; António dos Santos Gandarela, duzentos e quarenta euros; Manuel Gomes Pereira Ramos, cento e cinco euros; Helena Maria Ferreira Gonçalves Lages, cento e cinco euros; Maria do Céu Antunes Fontes, trezentos euros; António Jorge Ramos Pereira, noventa euros; Ana Paula Barroso Pereira Cruz, cento e trinta e cinco euros; Rui Manuel Fernandes Ramos, quarenta e cinco euros; Fernando Fernandes Ramos, cento e noventa e cinco euros; Rosalina Vaz Durão, cento e cinquenta euros; Maria Benta dos Santos Duro, noventa euros; Maria Luísa Vieira Gonçalves, quatrocentos e cinco euros; António Pereira de Sousa, cento e sessenta e cinco euros; Paula Cristina Carvalho Gonçalves, cento e cinco euros; Ricardo Vilela Carvalho, duzentos e quarenta e cinco euros; Carolina Martins Gonçalves Bastos, quarenta e cinco euros; Francelino Álvaro Dias Afonso Batista, trinta euros; Paula Cristina Tomás Ramos, trezentos e quinze euros; Carmelinda Teixeira Alves, duzentos e quarenta euros; Daniel António Alves Campos, cento e trinta e cinco euros; António José Barroso Oliveira, trezentos euros; António Barroso de Carvalho, quarenta e cinco euros; António Lima Gonçalves Guimarães, trezentos e quinze euros; Sérgio Paulo Moura Gonçalves Peixoto, trezentos e quinze euros; Manuel Alves de Magalhães, trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Daniel Nelson Xavier Pereira, quatrocentos e trinta e cinco euros; António Luís Martins Pereira, cento e cinquenta euros; Sandrina Alves Pereira, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos; Adriano Machado Pereira, cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; João Afonso Poças Gonçalves, cento e sessenta e cinco euros; Fernando Magalhães Gonçalves, cento e vinte euros; Domingos dos Santos Duro, cento e trinta e cinco euros; Maria Teresa Pereira Lopes, trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos; José Manuel Barroso Oliveira, trezentos e sessenta e cinco euros; António dos Santos Duro Marques, duzentos euros;



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Clara Gomes Martins Barroso, cento e quarenta euros; João Miguel Pires Gonçalves, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Mário Jorge Pires Gonçalves, setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Luís Fernandes Calçada, duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Cândido Lopes Vieira, cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; Maria Rosalina dos Santos Duro, cento e cinquenta euros; Kelly Pereira Leite, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Paulo Jorge Fernandes Pires, cento e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos; Andreia Lomba Martins, quatrocentos e vinte e cinco euros.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta referente ao incentivo aos criadores das explorações agropecuárias ano 2024, ao abrigo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária a:** Armando Barroso Ramos, trezentos e sessenta euros; Manuel Afonso Carvalho, duzentos e cinquenta e cinco euros; Manuel Gonçalves Fechas, cento e trinta e cinco euros; Manuel Pereira Gonçalves Mouta, sessenta euros; Francisco Martins Pereira de Carvalho, noventa euros; Ana Maria Mouta Fernandes, noventa euros; Tomás Manuel Pereira Valente, trezentos e noventa euros; António Magusteiro Pereira, cento e cinquenta euros; Maria Bernardina Magalhães, quarenta e cinco euros; Aníbal Regueiras da Silva, setenta e cinco euros; Sílvia Barroso Dourado Ramos, quarenta e cinco euros; Ana Rita da Silva Pereira, cento e noventa e cinco euros; Susana Sarmento Durbeck Teixeira, cento e oitenta euros; Teresa Maria Nogueira Ferreira, cento e cinco euros; António Venâncio Ramos Pires, cento e vinte euros; Manuel Armando de Oliveira Félix, quarenta e cinco euros; Herculano Manuel Pereira de Sousa, duzentos e dez euros; Tomás Heitor Pereira Gonçalves Basto, cento e cinco euros; Miguel Ângelo Pereira Xavier, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Teresa de Jesus Andrade Teixeira, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Maria Aurora Moura de Oliveira, cento e cinquenta euros; Palmira dos Santos Martins, cento e vinte euros; Maria Luísa Santos Fernandes Gonçalves, cento e cinco euros; António dos Santos Gandarela, duzentos e quarenta euros; Manuel Gomes Pereira Ramos, cento e cinco euros; Helena Maria Ferreira Gonçalves Lages, cento e cinco euros; Maria do Céu Antunes Fontes,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

trezentos euros; António Jorge Ramos Pereira, noventa euros; Ana Paula Barroso Pereira Cruz, cento e trinta e cinco euros; Rui Manuel Fernandes Ramos, quarenta e cinco euros; Fernando Fernandes Ramos, cento e noventa e cinco euros; Rosalina Vaz Durão, cento e cinquenta euros; Maria Benta dos Santos Duro, noventa euros; Maria Luísa Vieira Gonçalves, quatrocentos e cinco euros; António Pereira de Sousa, cento e sessenta e cinco euros; Paula Cristina Carvalho Gonçalves, cento e cinco euros; Ricardo Vilela Carvalho, duzentos e quarenta e cinco euros; Carolina Martins Gonçalves Bastos, quarenta e cinco euros; Francelino Álvaro Dias Afonso Batista, trinta euros; Paula Cristina Tomás Ramos, trezentos e quinze euros; Carmelinda Teixeira Alves, duzentos e quarenta euros; Daniel António Alves Campos, cento e trinta e cinco euros; António José Barroso Oliveira, trezentos euros; António Barroso de Carvalho, quarenta e cinco euros; António Lima Gonçalves Guimarães, trezentos e quinze euros; Sérgio Paulo Moura Gonçalves Peixoto, trezentos e quinze euros; Manuel Alves de Magalhães, trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Daniel Nelson Xavier Pereira, quatrocentos e trinta e cinco euros; António Luís Martins Pereira, cento e cinquenta euros; Sandrina Alves Pereira, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos; Adriano Machado Pereira, cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; João Afonso Poças Gonçalves, cento e sessenta e cinco euros; Fernando Magalhães Gonçalves, cento e vinte euros; Domingos dos Santos Duro, cento e trinta e cinco euros; Maria Teresa Pereira Lopes, trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos; José Manuel Barroso Oliveira, trezentos e sessenta e cinco euros; António dos Santos Duro Marques, duzentos euros; Clara Gomes Martins Barroso, cento e quarenta euros; João Miguel Pires Gonçalves, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Mário Jorge Pires Gonçalves, setenta e sete euros e cinquenta cêntimos; Luís Fernandes Calçada, duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos; Cândido Lopes Vieira, cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; Maria Rosalina dos Santos Duro, cento e cinquenta euros; Kelly Pereira Leite, sessenta e sete



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

euros e cinquenta cêntimos; Paulo Jorge Fernandes Pires, cento e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos; Andreia Lomba Martins, quatrocentos e vinte e cinco euros.-----

**37 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO: EQ BEI – LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS-NORTE-04-2316-FEDER-000178-REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DO SECO E SUAS VIAS ENVOLVENTES E DE ENQUADRAMENTO – QUARTA ADENDA-----**

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a dar conhecimento que a Câmara Municipal celebrou em dezassete de maio de dois mil e dezanove, um contrato de financiamento reembolsável, no âmbito da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, para a Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento. O contrato mencionado foi objeto de uma Primeira adenda, decorrente do processo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, o qual sugeriu “a alteração do contrato, de modo a que apresente apenas o valor necessário para a contrapartida nacional a financiar, ajustando-o, este modo às reais necessidades do Município”. Posteriormente foi objeto de uma Segunda Adenda, decorrente do aumento da taxa de comparticipação financeira da operação para oitenta e cinco por cento (comparticipação FEDER). A comparticipação inicial era de um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos e passou para um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos, o que implicou um ajustamento no valor do empréstimo, de seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, para quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um euro e oitenta e um cêntimos, valor este, que foi, entretanto, objeto de reembolso extraordinário à Agência de Desenvolvimento e Coesão. Posteriormente foi novamente objeto de uma Terceira adenda, sendo que, nesta altura, a comparticipação do fundo era de um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos e passou para dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos, o que implicou um ajustamento no valor do empréstimo, de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos, para trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em trinta e um mil, oitocentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos, valor este, que foi, entretanto, objeto de reembolso extraordinário à Agência de Desenvolvimento e Coesão. As condições de financiamento reembolsável foram, novamente, alteradas de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Norte, a comparticipação do fundo passou de dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos para dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos, o que implicou um ajustamento no valor do empréstimo, de trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, para cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em duzentos e doze mil, oitocentos e setenta euros e seis cêntimos. Na sequência desta adenda haverá lugar a um reembolso extraordinário, do montante referido, o qual deverá ser realizado a trinta de abril de dois mil e vinte e cinco. Assim, e dado que o contrato que a Câmara e a Assembleia Municipal aprovaram sofreu uma alteração, com redução do valor do financiamento BEI de trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, para cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos, torna-se necessário proceder à realização de uma adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação NORTE-04-2316-FEDER-000178-Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento, para que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento e para que este Órgão delibere remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a quarta adenda ao contrato de Empréstimo de médio e longo prazo: EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias-NORTE-04-2316-FEDER-000178-**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento, para conhecimento.**-----

**38 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO**-----

Presente a informação da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, a remeter à Câmara Municipal a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano dois mil e vinte e quatro, elaborados de acordo com as instruções constantes na resolução número dois/dois mil e vinte e um e Resolução número seis/dois mil e vinte e dois do Tribunal de Contas, para que o Executivo Municipal delibere aprovar, e submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e, dois votos contra, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano dois mil e vinte e quatro, e submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“Votamos hoje o relatório de contas da execução do orçamento municipal do ano de dois mil e vinte e quatro. Como já esperávamos, ficou muito aquém do esperado em diversos aspetos, embora tenha alguns aspetos positivos, como passamos a referir: Um – mais uma vez executaram-se apenas mil, seiscentos e dez metros de saneamento. É de realçar que a taxa de cobertura de saneamento no concelho de Cabeceiras de Basto é de apenas quarenta e um por cento, em finais de dois mil e vinte e*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*quatro, sendo que de acordo com os dados publicados é dos Municípios do País com mais baixa taxa de cobertura; Dois – o abastecimento público de água do concelho apresenta uma taxa de cobertura de oitenta e cinco por cento, sendo que de acordo com os dados publicados é dos Municípios do País com mais baixa taxa de cobertura; Três – é referida a execução de “um conjunto significativo de pavimentações”, mas apenas são apresentadas pavimentações em sete km de caminhos e, quem utiliza estas vias diária ou periodicamente, facilmente se depara com as vias em pior estado de conservação, em alguns casos em estado lastimoso, bem pior do que se encontravam no final do século passado; Quatro – relativamente aos projetos previstos iniciar já em dois mil e vinte e três e que não saíram do papel destacamos, de novo: a) o Centro BTT Trail; b) o Centro Desportivo (Estádio Municipal); c) o Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária; d) a revitalização do Parque Cabeceiras Aventura; e) a beneficiação do Circuito de Manutenção de Vinha de Mouros; Cinco – a Polícia Municipal, embora seja indicado que deu contínuo apoio a Escolas e patrulhamentos, não se vislumbraram estas atuações, pelo menos com a intensidade devida, certamente por não afetação dos meios, humanos e equipamentos, necessários a uma efetiva atuação desta Polícia; Seis – foi dada continuidade ao bom trabalho efetuado no que se refere à Proteção Civil e luta contra incêndios; Sete – reconhecemos uma atividade imensa em termos de atividades culturais, mas não conseguimos encontrar um resumo sobre os proveitos para a população destas atividades; Oito – verificam-se poucas ações ao nível do Associativismo e Juventude, para além dos apoios financeiros, o que demonstra pouco interesse nos jovens e no associativismo, livre e empreendedor; Nove – os equipamentos públicos, como a Escola Fixa de Trânsito e o Centro de Educação Ambiental estão esquecidos; Dez – o programa de apoio ao acesso à habitação, assinado em dois mil e vinte e dois com o IHRU, ainda não saiu do papel; Onze – congratulamo-nos com a criação do posto de atendimento da AIMA, para recuperação de processos pendentes de imigrantes, em parceria com o Governo; Doze – temos de saudar o bom trabalho efetuado no BUPI; Treze – fazemos notar o aumento expressivo do número de funcionários municipais neste mandato, aumentando de trezentos e trinta e seis para quatrocentos e dois trabalhadores, ou seja, um aumento de vinte*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

por cento, mas em termos financeiros de quarenta e cinco por cento; Catorze – continua a verificar-se uma preponderância na contratação da escolha de ajustes diretos e consultas prévias (setenta por cento), em detrimento dos concursos públicos (trinta por cento); Quinze – verifica-se o cumprimento de apenas setenta e oito por cento na receita capitar e de setenta e três por cento na despesa, para um orçamento já de si reduzido, o que demonstra o fraco investimento no Concelho neste mandato; Dezasseis – as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços aumentaram, em conjunto, cerca de vinte e nove por cento só no último ano; Dezassete – foi conseguido o equilíbrio orçamental, muito pelo aumento da receita com as transferências correntes, situação com a qual nos congratulamos; Dezoito – realçamos a diminuição da dívida, mas tal foi obtida, também, pela não execução de investimento no nosso Concelho, em diversas áreas da atuação do município, ou seja, neste aspeto o trabalho dos sucessivos ao longo destes anos estaria ótimo, se esta diminuição de dívida também tivesse correspondido à melhoria de condições dos Cabeceirenses, o que na nossa opinião não aconteceu, antes pelo contrário, Dezanove – regressamos aos resultados líquidos negativos do exercício, num valor de oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos, acumulando o saldo dos últimos quinze anos para um valor de cerca de sete vírgula sete milhões, ou seja, corresponde a trinta e cinco por cento do orçamento realizado em dois mil e vinte e quatro; Vinte – ao nível das obras previstas executar nas freguesias, expurgando as intervenções de emergências devidas a intempéries ou emergências, verifica-se que em todas elas não foram integralmente cumpridas, acontecendo o facto interessante de nas dirigidas por Presidentes Socialistas, em número terem aumentado as intervenções em todas elas, mas nas da oposição todas elas tiveram redução significativa. Não é possível fazer esta distinção em termos de custos, pois a Câmara não apresenta os mapas de investimentos por freguesia nos orçamentos municipais, como já solicitado por diversas vezes por toda a oposição; Vinte e um – Mantêm-se as reservas do ROC quanto “à plenitude e rigor dos registos contabilísticos referente à rubrica de ativos fixos e tangíveis e correspondentes subsídios ao investimento”. Por todas as razões acima descritas, mas também pelo imobilismo da Presidência



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*para resolver problemas centrais do nosso Concelho, alguns dos quais contratualizados há anos com o poder central, o nosso voto tem de ser contra este Relatório e Contas".-----*

### **39 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – ANA RITA SILVA PEREIRA-----**

Presente um requerimento em nome de Ana Rita Silva Pereira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Gabriel Pereira Araújo, nascido a dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Rita Silva Pereira.-----**

### **40 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – RAPHAELLA SOUSA CHAVES-----**

Presente um requerimento em nome de Raphaella Sousa Chaves, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho Guilherme Augusto Chaves Ribeiro, nascido a sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Raphaella Sousa Chaves.-----**

### **41 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – PEDRO TIAGO COSTA TEIXEIRA-----**

Presente um requerimento em nome de Pedro Tiago Costa Teixeira, a solicitar a concessão de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

apoio à natalidade para a sua filha Maria Francisca Castro Teixeira, nascida a dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Pedro Tiago Costa Teixeira.-----**

#### **42 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CRISTÓVÃO CARVALHO DE CASTRO-----**

Presente um requerimento em nome de Cristóvão Carvalho de Castro, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Beatriz Martins Castro, nascida a dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cristóvão Carvalho de Castro.-----**

#### **43 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CÁTIA MARINA SILVA BARROSO BRANCO-----**

Presente um requerimento em nome de Cátia Marina Silva Barroso Branco, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Margarida Barroso Branco, nascida a vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cátia Marina Silva Barroso Branco.-----**

### **44 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – JACOBUS GERARDUS JOHANNES BASTIAANSEN-----**

Presente um requerimento em nome de Jacobus Gerardus Johannes Bastiaansen, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de dois euros, semanais.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana a Jacobus Gerardus Johannes Bastiaansen, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de dois euros, semanais -----**

### **45 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES - PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO – SARA MARGARIDA MARQUES PACHECO-----**

Presente um requerimento em nome de Sara Margarida Marques Pacheco, a solicitar a isenção do pagamento de taxas da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, três vezes por semana, no âmbito do regulamento das regalias sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo quinto, da alínea c), do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, deferir o pedido de

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

acesso gratuito, pelo período de uma hora, três vezes por semana, e condicionado ao período antes das dezassete horas, revestindo-se esta isenção de um apoio traduzido no valor de dez euros e vinte cêntimos, semanais.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, três vezes por semana, a Sara Margarida Marques Pacheco, revestindo-se esta isenção de um apoio traduzido no valor de dez euros e vinte cêntimos, semanais.-----**

**46 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO LE-EDI 185/2024 – MANUEL GOMES PEREIRA RAMOS-----**

Presente um requerimento em nome de Manuel Gomes Pereira Ramos, a solicitar a isenção das taxas relativas ao processo de Licenciamento de Obras particulares LE-EDI número cento e oitenta e cinco/dois mil e vinte e quatro, por se tratar de uma instalação destinada a agropecuária. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, ao abrigo dos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, sugere que o presente assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovar o pedido de isenção de taxas, considerando que a edificação em causa se destina à atividade agrícola, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. O apoio traduz-se no valor de quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de isenção de taxas, em nome de Manuel Gomes Pereira Ramos, considerando que a edificação em causa se destina à atividade agrícola, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. O apoio traduz-se no valor de quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos.-----**

**47 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – MARIA DE FÁTIMA DIAS PEREIRA-----**

Presente o requerimento em nome de Maria de Fátima Dias Pereira, a requerer uma certidão de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

desanexação de uma parcela de terreno com a área de seis mil metros quadrados, situada na Travessa do Queiroal, da Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil e setenta e sete, de dezanove de março de dois mil e nove. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número vinte e cinco/dois mil e vinte e cinco, de trinta e um de janeiro, propõe o indeferimento pela Câmara Municipal.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir o requerimento em nome de Maria de Fátima Dias Pereira, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de seis mil metros quadrados, situada na Travessa do Queiroal, da Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----**

#### **48 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – NUNO MIGUEL DE SOUSA MARQUES-----**

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras, apresentado em nome de Nuno Miguel de Sousa Marques de operação de loteamento, a levar a efeito na Rua da Sra. da Saúde, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, (LU-LOT um/dois mil e vinte e dois). O projeto Operação de Loteamento foi aprovado em reunião do executivo municipal de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois; através do ofício n.º três mil cento e três/dois mil e vinte e dois de trinta e um de maio foi concedido o prazo de um ano para o promotor da operação de loteamento apresentar os projetos de obras de urbanização, prazo este que terminou em seis de junho de dois mil e vinte e três; A requerimento do promotor da operação de loteamento foi autorizada a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de obras de urbanização por mais três meses, prazo este que terminou em dez de setembro de dois mil e vinte e três; De acordo com o artigo setenta e um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a caducidade da licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se não for apresentada a comunicação prévia para a realização



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou, na hipótese de comunicação prévia, não for apresentada comunicação prévia para a realização de obras de urbanização no prazo de um ano a contar da data daquela. Assim e, não tendo o requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade da aprovação do projeto Operação de Loteamento efetuada através do ofício n.º quinhentos e setenta e nove/ dois mil e vinte e cinco, remete-se o presente processo à reunião do Executivo Municipal, para efeitos de deliberação.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e, duas abstenções, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de obras de construção (LU-LOT um/dois mil e vinte e dois), apresentado em nome de Nuno Miguel de Sousa Marques. ----**

#### **49 - VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DE JOÃO CARDONA GOMES CRAVINHO-----**

*“É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tomou conhecimento do falecimento do Engenheiro João Cardona Gomes Cravinho, figura incontornável da política portuguesa e histórico militante do Partido Socialista, cuja vida foi marcada por uma dedicação incansável à causa pública, à justiça social e ao desenvolvimento do nosso país. Ao longo da sua notável carreira, João Cravinho deixou um legado ímpar enquanto deputado, ministro e cidadão empenhado, tendo contribuído de forma decisiva para a modernização das infraestruturas nacionais, para a promoção da transparência na administração pública e para a defesa de princípios éticos na vida política. Cabeceiras de Basto não esquece a sua dedicação e empenho em prol do desenvolvimento do concelho, tendo ao longo dos anos demonstrado um olhar atento e solidário para com as populações do interior, que sempre defendeu com coragem e determinação. Em dezanove de setembro de mil novecentos e noventa e sete foi-lhe atribuída*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

a Medalha de Ouro de Mérito Concelhio, como forma de agradecimento e reconhecimento pelo apoio e colaboração prestados no âmbito das suas competências. A sua memória e contributo para a vida pública portuguesa permanecerão como exemplo de integridade, dedicação e serviço ao bem comum”-----

**A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera aprovar um Voto de Pesar pela sua morte e, manifestar à família enlutada, a sua mais sentida solidariedade, reconhecendo o seu inestimável contributo para a democracia portuguesa e para a valorização do nosso território”-----**

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Pesar, pelo falecimento do Engenheiro João Cardona Gomes Cravinho. -----

#### 50 - VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO-----

“É com profundo pesar e imensa consternação que registamos o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder da Igreja Católica e figura de grande relevância mundial, cuja vida foi marcada pelo exemplo de humildade, compaixão e incansável dedicação à promoção da paz, da justiça social e do diálogo entre os povos. Jorge Mário Bergoglio, nascido em Buenos Aires, na Argentina, tornou-se o primeiro Papa latino-americano da história ao ser eleito em treze de março de dois mil e treze. Desde o início do seu pontificado, destacou-se pela sua simplicidade no modo de viver e governar, pela proximidade com os mais pobres e excluídos, e pela sua firme defesa dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana e da preservação do meio ambiente. O Papa Francisco deixa um legado extraordinário, não apenas para os católicos, mas para toda a humanidade, com suas mensagens de amor, misericórdia, tolerância e esperança. A sua partida representa uma perda inestimável para o mundo, especialmente em tempos nos quais tanto carecemos de líderes com coragem moral e sensibilidade espiritual. Portugal teve a honra de receber o Santo Padre por duas vezes, em momentos marcantes que ficarão para sempre na memória coletiva do povo português. Em dois mil e dezassete, por ocasião do centenário das aparições de Fátima, presidiu às celebrações no Santuário e canonizou os Pastorinhos Francisco e Jacinta Marto, consolidando o papel de Fátima como altar do mundo.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*Em dois mil e vinte e três, regressou para a Jornada Mundial da Juventude, no encontro jubiloso com centenas de milhares de jovens, renovando a esperança e o compromisso com os valores do Evangelho e da fraternidade universal. O Papa Francisco será recordado como um homem de fé inabalável, de humildade exemplar e de coragem profética. A sua partida deixa um vazio imenso, mas o seu legado continuará a iluminar os caminhos da humanidade. Diante desta irreparável perda, manifestamos as nossas mais sinceras condolências à Santa Sé, à Igreja Católica, aos povos da Argentina e do mundo, bem como a todos aqueles que se inspiraram nos ensinamentos e na vida de Francisco. Que a sua memória permaneça viva entre nós como símbolo de fé, fraternidade e serviço ao próximo. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera por unanimidade aprovar um voto de pesar, pelo falecimento de Sua Santidade".-----*

**A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o Voto de Pesar, pelo falecimento de Sua Santidade, O Papa Francisco.-----**

#### **51 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----**

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social e a DOP- Divisão de Obras Particulares e Planeamento, no período de vinte e um de março a dez de abril de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

**Apoios Económicos, deferidos**, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Propostas de Apoios Económicos - Número de apoio económico: 202516050; Número de apoio económico: 202515771.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **ANN Britt Bruntse Johansen e Steen Jorn**, pretendem levar a efeito no lugar na Rua da Paixão, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de quatro edificações geminadas destinadas a habitação, que **Maria de Fátima Gomes de Magalhães**, pretende



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 07

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

levar a efeito na Rua de Cucana, número cento e vinte e sete, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Cândida de Jesus Teixeira**, pretende levar a efeito na Quelha do Lameiro da Fonte, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Dias dos Santos**, pretende levar a efeito na Rua Vale de Carvão, número noventa e nove, em Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **José Manuel da Mota Lopes**, pretende levar a efeito na Travessa do Penedo do Painço, número vinte e quatro, freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Eduardo Gonçalves Martins**, pretende levar a efeito no Largo de Baixo de Meijoadela, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

**A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte e um de março a dez de abril de dois mil e vinte e cinco de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----**

**MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----**

**ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e quarenta minutos não havendo mais nada a tratar,**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 07

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. ....

  
Maria de Fátima de Neiva Oliveira